



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - Tele.: 222-8847 - 224-7133

Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 173/87
DE 22 DE JUNHO DE 1987

Altera a Tabela de Cargos,
Salários e Gratificações do
Conselho Regional de Con
tabilidade de Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SER
GIPE-CRC/SE, reunido no dia 22.06.87, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela alínea "e", art. 9º do Regimento Inter
no aprovado pela Resolução nº 270 de 29.08.70,

Considerando que a expectativa de arrecada
ção de anuidades no presente exercício financeiro tende para ín
dices de limites ainda reduzidos,

Considerando o fato de que as anuidades dos
contabilistas se constituem na principal fonte de receita da Au
tarquia e estas, ao serem estabelecidas com base no MVR, têm le
vado ao razoável patamar de inadimplência hoje verificado, deman
dando providências judiciais e constrangedoras tanto para CRC/SE
como para os contabilistas devedores, cuja grande maioria (cerca
de 60%) provém do Setor Público Estadual, que remunera o Nível Mé
dio com salário de Cz\$ 3.611,59 e o Nível Superior com Cz\$
7.525,44 (mais 20% de NU).

Considerando que, para manter em dia a remune
ração dos seus servidores o Órgão tem restringido até o atendi
mento de necessidades prementes de materiais que seriam utiliza
dos em seus serviços, recorrendo à ajuda de outras entidades,



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - Tels.: 222-8847 - 224-7133

Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 173/87
 DE 22 DE JUNHO DE 1987
 (Continuação)

Considerando que a atual sistemática de remuneração dos seus funcionários com base em quantidades de salário-mínimo compromete os poucos recursos da Autarquia com resultados imprevisíveis no futuro, apesar do Plenário reconhecer ser necessário o estabelecimento de um justo e compatível padrão remuneratório, para fazer face ao processo inflacionário ainda existente no País,

Considerando a resposta afirmativa do Chefe do Setor Jurídico do Conselho Federal de Contabilidade-CFC em conjunto com o Consultor Jurídico daquele CFC, de que "O CRC-SERGIPE PODE TRANSFORMAR OS VALORES DOS SALÁRIOS ESTABELECIDOS EM SALÁRIO-MÍNIMO PARA VALORES NOMINAIS, ARREDONDANDO-OS PARA CIMA" (Inf. do SEJUR Nº 137/87, de 06.04.87), posicionamento reafirmado e aconselhado pelo Chefe do SEJUR, Dr. Pedro Miranda ao Presidente deste CRC em contato telefônico em 19.06.87,

Considerando a responsabilidade da atual Administração deste Regional, a quem cabe adotar as medidas necessárias ao pleno desenvolvimento do Órgão a fim de que seja garantido o cumprimento das finalidades para o qual foi criado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam descaracterizados os reajustes dos salários e gratificações dos servidores deste CRC dos índices do Salário-Mínimo, adaptando-os à nova sistemática legal estabelecida em valores nominais.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - Tels.: 222-8847 - 224-7183

Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

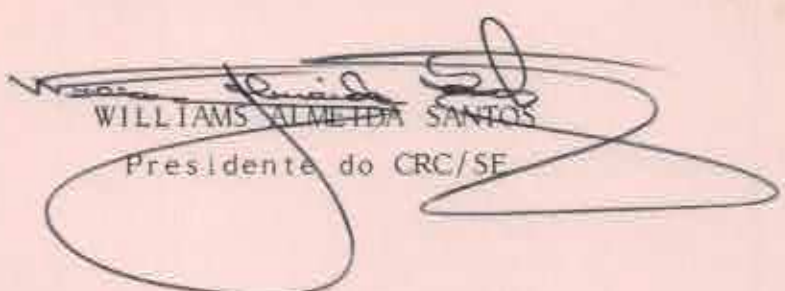
RESOLUÇÃO Nº 173/87
DE 22 DE JUNHO DE 1987
(Continuação)

Art. 2º - A Tabela de cargos, Salários e Gratificações do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE passa vigorar de acordo com o Anexo Único que a esta acompanha.

Art. 3º - Esta Resolução tem vigência a partir do dia 1º de junho de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de junho de 1987


WILLIAMS ALMETINA SANTOS

Presidente do CRC/SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE-CRC/SE

RESOLUÇÃO Nº 173/87
DE 22 de JUNHO DE 1987

ANEXO ÚNICO
TABELA DE CARGOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES

I-CARGOS PERMANENTES

C A R G O S	S A L Á R I O S	L O T A Ç Ã O	
		PREVISTA	CARGOS OCUPADOS
. Fiscal	8.000,00	02	02
. Técnico em Contabilidade	8.000,00	01	-
. Assistente de Administração	6.000,00	01	01
. Auxiliar Administrativo	5.000,00	03	02
. Recepcionista	4.000,00	01	-
. Aux. de Serviços Gerais	3.000,00	01	01
. Vigia	2.000,00	01	-

II- FUNÇÃO GRATIFICADA

F U N Ç Ã O	VALOR ATUAL	LOTAÇÃO PREVISTA	LOTAÇÃO EFETIVA
. Diretor Executivo	6.000,00	01	01